LEI Nº. 2.945 **DE, 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

REVOGA A LEI Nº 2.880/11.

O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ;

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei nº 2.880/11, de 22 de fevereiro de 2011, com a consequente repristinação da Lei nº 2.641, de 18 de outubro de 2007;

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ 22 de setembro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO